



GOVERNO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 964, de 03 de setembro de 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 887/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 01/07/2009, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL
DOTAÇÃO	02 01 06 182 0023 2.006 – Implantação e Manutenção do Programa Pro-Cidadania – Guarda Municipal	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	88.000,00
	TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	88.000,00

Art.2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 03 de setembro de 2010.

Isaac Gomes da Silva Junior
Prefeito Municipal